

Marinheiro de 2.ª classe .....	609,12
Inspector .....	1 048,03
Agente comercial .....	555
Auxiliar de terra .....	525
Auxiliar administrativo .....	498,92
Assistente administrativo III .....	711,42
Assistente administrativo II .....	831,13
Assistente administrativo I .....	1 027,73

Número de empregadores abrangidos pelo presente acordo de empresa — 1.

Número de trabalhadores abrangidos pelo presente acordo de empresa — 170.

Lisboa, 22 de Outubro de 2007.

Pela SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.:

*João António da Silva Pintassilgo*, mandatário.

Pelo Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante:

*Albano da Rosa Rita*, mandatário.

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário:

*Joaquim Luís Serôdio Correia*, mandatário.

Pelo SITEMAQ — Sindicato da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra:

*António Alexandre P. Delgado*, mandatário.

*José Agostinho Mendonça Gomes de Bento*, mandatário.

Pelo SIMAMEVIP — Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca:

*Paulo Alexandre Mendonça Rodrigues*, mandatário.

Depositado em 7 de Novembro de 2007, a fl. 186 do livro n.º 10, com o n.º 249/2007, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

**CCT entre a AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e outras e a FEVICOM — Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro e outros e entre a mesma associação de empregadores e a FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros — Integração em níveis de qualificação.**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profis-

sões que a seguir se indicam, abrangidas pelas convenções colectivas de trabalho mencionadas em título, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 13, de 8 de Abril de 2005:

1 — Quadros superiores:

Analista informático de sistemas;  
Analista informático orgânico;  
Contabilista;  
Director de serviços;  
Enfermeiro;  
Enfermeiro-coordenador;  
Técnico oficial de contas;  
Técnico superior de segurança e higiene do trabalho.

2 — Quadros médios:

2.1 — Técnicos administrativos:

Cartógrafo ou calculador topocartográfico;  
Chefe de departamento;  
Programador informático;  
Programador informático de aplicações;  
Tesoureiro;

2.2 — Técnicos da produção e outros:

Agente técnico de arquitectura e engenharia/construtor civil;  
Geómetra.

3 — Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Arvorado;  
Chefe de oficina;  
Chefe de vendas;  
Encarregado;  
Encarregado (fogueiros);  
Encarregado (metalúrgicos);  
Encarregado de 1.ª;  
Encarregado de 2.ª;  
Encarregado de armazém;  
Encarregado de oficina;  
Encarregado de pedreira;  
Encarregado de refeitório;  
Encarregado de secção.

4 — Profissionais altamente qualificados:

4.1 — Administrativos, comércio e outros:

Auxiliar de enfermagem;  
Chefe de compras;  
Correspondente em línguas estrangeiras;  
Ecónomo;  
Estenodactilógrafo em línguas estrangeiras e ou portuguesas;  
Inspector de vendas;  
Programador mecanográfico;  
Secretário de direcção;  
Técnico administrativo (graus I e II);  
Técnico de contabilidade;  
Técnico de segurança e higiene do trabalho;  
Vendedor especializado ou técnico de vendas;

4.2 — Produção:

Agente de métodos;  
Analista principal;  
Assistente operacional;  
Assistente técnico (graus II e I);  
Encarregado fiscal ou verificador de qualidade;  
Fotogrametrista;  
Planificador;  
Preparador de trabalho;  
Revisor fotogramétrico;  
Técnico administrativo de produto;  
Técnico de gás;  
Técnico de obra/conductor de obra;  
Técnico de recuperação;  
Técnico de recuperação (metalúrgicos);  
Técnico de refrigeração e climatização;  
Técnico operacional (graus II e I);  
Topógrafo.

5 — Profissionais qualificados:

5.1 — Administrativos:

Caixa;  
Caixa de escritório;  
Escriturário;  
Operador de computador (graus I, II e III);  
Operador mecanográfico;

5.2 — Comércio:

Caixa de balcão;  
Caixeiro;  
Promotor de vendas;  
Prospector de vendas;  
Vendedor-caixeiro de mar;  
Vendedor-precista;  
Vendedor viajante;

5.3 — Produção:

Afagador-encerador;  
Afiador de ferramentas;  
Afinador de máquinas;  
Ajudante de fotogrametrista;  
Ajustador-montador de aparelhagem de elevação;  
Apontador;  
Armador de ferro;  
Auxiliar de montagens;  
Bate-chapas;  
Britador-operador de britadeira;  
Calceteiro;  
Caldeireiro;  
Canalizador;  
Canteiro;  
Canteiro (mármore);  
Canteiro-assentador;  
Carpinteiro (limpo e bancada);  
Carpinteiro de limpos;  
Carpinteiro de moldes ou modelos;  
Carpinteiro de tosco ou cofragem;

Carregador de fogo;  
Cimenteiro;  
Conductor-manobrador de equipamentos industriais;  
Conductor-manobrador de equipamento de marcação  
de estradas;  
Controlador;  
Controlador de qualidade;  
Cortador ou serrador de materiais;  
Desenhador;  
Desenhador-preparador de obra;  
Desenhador-medidor;  
Enformador de pré fabricados;  
Entalhador;  
Estofador;  
Estofador controlador;  
Estucador;  
Ferramenteiro;  
Ferreiro ou forjador;  
Fingidor;  
Fogueiro;  
Fotogrametrista auxiliar;  
Fresador mecânico;  
Fresador-copiador;  
Fundidor-moldador manual;  
Funileiro ou latoeiro;  
Impermeabilizador;  
Instalador de rede de gás;  
Ladrilhador ou azulejador;  
Maçariqueiro;  
Mandrilador mecânico;  
Maquinista de corte;  
Marceneiro;  
Marmoritador;  
Marteleiro;  
Mecânico de aparelhos de precisão;  
Mecânico de automóveis;  
Mecânico de frio e ar condicionado;  
Mecânico de madeiras;  
Medidor;  
Medidor-orçamentista;  
Metalizador;  
Mineiro;  
Montador de andaimes;  
Montador de caixilharia;  
Montador de canalizações/instalador de redes;  
Montador de casas pré-fabricadas;  
Montador de cofragens;  
Montador de elementos pré-fabricados;  
Montador de material de fibrocimento;  
Montador de pneus;  
Montador de pré-esforçados;  
Montador-ajustador de máquinas;  
Oficial;  
Oficial de vias férreas;  
Oficial principal;  
Oficial principal (electricistas);  
Operador de calibradora-lixadora;  
Operador de linha automática de painéis;  
Operador de pantógrafo;

Operador de quinadeira, viradeira ou calandra;  
 Pedreiro;  
 Perfilador;  
 Pintor;  
 Pintor de automóveis ou máquinas;  
 Pintor de móveis;  
 Pintor-decorador;  
 Polidor manual;  
 Polidor maquinista;  
 Polidor mecânico e à pistola;  
 Polidor-torneiro de pedras ornamentais;  
 Registador/medidor;  
 Seleccionador;  
 Seleccionador e medidor de madeiras;  
 Serrador;  
 Serrador de *charriot*;  
 Serrador de serra circular;  
 Serrador de serra de fita;  
 Serralheiro civil;  
 Serralheiro de ferramentas, moldes, cunhos ou cortantes;  
 Serralheiro mecânico;  
 Soldador;  
 Soldador (metalúrgicos);  
 Soldador por electroarco ou oxi-acetileno;  
 Técnico auxiliar de topografia;  
 Torneiro de madeiras (torno automático);  
 Torneiro de pedras ornamentais;  
 Torneiro mecânico;  
 Traçador-marcador;  
 Tractorista;  
 Trolha ou pedreiro de acabamentos;  
 Vibradorista;  
 Vulcanizador;

#### 5.4 — Outros:

Analista;  
 Cozinheiro;  
 Despenseiro;  
 Fiel de armazém;  
 Motorista (pesados ou ligeiros).

### 6 — Profissionais semiqualeificados (especializados):

#### 6.1 — Administrativos, comércio e outros:

Ajudante de fiel de armazém;  
 Ajudante de motorista;  
 Caixeiro-ajudante;  
 Cobrador;  
 Conferente;  
 Demonstrador;  
 Distribuidor;  
 Empregado de balcão;  
 Empregado de refeitório;  
 Empregado de serviços externos;  
 Jardineiro;  
 Lavador (garagens);  
 Lavador (hotelaria);  
 Operador-arquivista;  
 Recepcionista;

Roupeiro;  
 Telefonista;

#### 6.2 — Produção:

Acabador;  
 Acabador de móveis;  
 Assentador de aglomerados de cortiça;  
 Assentador de isolamentos térmicos e acústicos;  
 Assentador de móveis de cozinha;  
 Assentador de revestimentos;  
 Assentador de tacos;  
 Auxiliar de laboratório;  
 Auxiliar de limpeza ou manipulação;  
 Auxiliar de montagens;  
 Auxiliar técnico;  
 Bagueiteiro;  
 Batedor de maço;  
 Cabouqueiro ou montante;  
 Capataz;  
 Carregador-catalogador;  
 Casqueiro;  
 Cortador de tecidos para estofos;  
 Costureiro de decoração;  
 Costureiro de estofos;  
 Decapador por jacto;  
 Descascador de toros;  
 Emalhetador;  
 Embalador;  
 Embalador (madeiras);  
 Empalhador;  
 Encurvador mecânico;  
 Entivador;  
 Espalhador de betuminosos;  
 Facejador;  
 Guilhotinador de folhas;  
 Lavandeiro;  
 Limador-alisador;  
 Lubrificador;  
 Moldureiro;  
 Montador de estores;  
 Motosserrista;  
 Operador de máquina de juntar folha, com ou sem guilhotina;  
 Operador de máquina de perfurar;  
 Operador de máquina de tacos ou parquetes;  
 Operador de máquinas de balancé;  
 Pesador-contador;  
 Polidor manual;  
 Porta-miras;  
 Prensador;  
 Pré-oficial;  
 Preparador de lâminas e ferramentas;  
 Riscador de madeiras ou planteador;  
 Traçador de toros;  
 Tupiador (moldador, tupieiro).

#### 7 — Profissionais não qualificados (indiferenciados):

##### 7.1 — Administrativos, comércio e outros:

Contínuo;  
 Guarda;  
 Porteiro.

7.2 — Produção:

Abastecedor de carburantes;  
Ajudante;  
Auxiliar menor;  
Servente.

A — Praticantes e aprendizes:

Aprendiz;  
Estagiário;  
Estagiário (hotelaria);  
Praticante;  
Técnico de obra estagiário;  
Técnico de recuperação estagiário;  
Técnico de recuperação estagiário (madeiras);  
Técnico de recuperação estagiário (metalúrgicos);  
Técnico de segurança e higiene do trabalho estagiário;  
Tirocinante.

**Profissões integradas em dois níveis de qualificação (profissões integráveis num ou noutro nível, consoante a dimensão do departamento ou serviço chefiado e o tipo de organização da empresa).**

2 — Quadros médios:

2.1 — Técnicos administrativos.

3 — Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Chefe de secção;  
Caixeiro encarregado ou chefe de secção.

2 — Quadros médios:

2.1 — Técnicos administrativos.

4 — Profissionais altamente qualificados:

4.1 — Administrativos, comércio e outros:

Subchefe de secção.

2 — Quadros médios:

2.2 — Técnicos da produção e outros.

3 — Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Encarregado geral (comércio);  
Encarregado geral (construção civil e obras públicas);  
Encarregado geral (madeiras);  
Encarregado geral (mármore);  
Encarregado geral (metalúrgicos).

5 — Profissionais qualificados:

5.3 — Produção:

Chefe de equipa;  
Chefe de equipa (electricistas).

**AE entre o Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas e o SEP — Sindicato dos Enfermeiros Portugueses para os enfermeiros ao serviço dos SAMS — Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas — Integração em níveis de qualificação.**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 5 de Março de 1990, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procedeu-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pela convenção colectiva de trabalho mencionada em título, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 21, de 8 de Junho de 2007:

1 — Quadros superiores:

Enfermeiro;  
Enfermeiro especialista;  
Enfermeiro-subchefe;  
Enfermeiro-chefe;  
Enfermeiro-supervisor.

**AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO**

...

**ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO**

...